INDICAÇÃO Nº 152/2020
Data: 20 de abril de 2020

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, que realize a habilitação do Município no "Programa Saúde na Hora" do Governo Federal, que estende o horário de atendimento das unidades de saúde para o período da noite, horário de almoço e também, opcionalmente, finais de semana, recebendo como contrapartida mais recursos financeiros do Ministério da Saúde para a manutenção e ampliação da rede básica de atendimento.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Saúde, realize a habilitação do Município no "Programa Saúde na Hora" do Governo Federal.

O Programa Saúde na Hora, lançado em 2019 e atualizado em março de 2020, pelo Ministério da Saúde, permite que Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família estendam o seu horário de funcionamento para o período da noite, além de permanecerem de portas abertas durante o horário de almoço e, opcionalmente, aos fins de semana. Como contrapartida, a adesão ao programa amplia os recursos mensais que são repassados pelo Governo Federal aos Municípios.

O programa busca assim ampliar o acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde, tendo como objetivo ofertar ações de saúde em horários mais flexíveis para a população, como horários noturno e do almoço; ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família, da Atenção Primária à Saúde e do cuidado em Saúde Bucal nos Municípios; fortalecer a gestão municipal na organização da Atenção Primária; reduzir custos em outros níveis de atenção; investir mais recursos da União para Atenção Primária à Saúde; diminuir filas em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares; e mais especificamente neste momento de crise, dar suporte aos Municípios para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional causada pelo novo Coronavírus.

Com a habilitação do nosso Município no referido programa, os cidadãos rondonenses passariam a ter a opção de realizarem consultas e atendimentos nas unidades de saúde em horários diferenciados, facilitando o acesso a consultas médicas e odontológicas, coleta de exames laboratoriais, aplicação de vacinas e realização de pré-natal.

Importante lembrar que, para incentivar a ampliação no horário de funcionamento, os repasses mensais do Ministério da Saúde podem dobrar de valor, dependendo da disponibilidade de equipes, além da carga horária de atendimento das unidades, que pode variar entre 60h e 75h semanais, sendo que, atualmente, a maior parte das unidades funcionam por 40h semanais, o que representaria entre 20 e 35 horas a mais de atendimento para a população, recebendo o Poder Público Municipal um incremento nos repasses federais que podem chegar a mais de 100% do valor atual.

Para tanto, a Secretária Municipal de Saúde precisa cadastrar as unidades que deseja incluir no programa por meio do sistema E-Gestor AB, sendo que após o primeiro mês de funcionamento com horário estendido, o Município já receberá o aumento nos valores mensais de custeio e, adicionalmente, um incentivo financeiro para a adesão ao horário estendido. As unidades também passam a receber os recursos ampliados para custeio mensal das equipes já no final do primeiro mês de funcionamento no novo horário, caso estejam em dia com todos os critérios previstos na Portaria nº 930/2019, do Ministério da Saúde.

Desta forma, caso aderido o Programa Saúde na Hora, o Município de Marechal Cândido Rondon poderia contar com unidades de saúde atendendo nossos cidadãos em horários estendidos, como, por exemplo e já mencionado, no período da noite, no horário de almoço e até mesmo nos finais de semana, o que certamente traria melhorias para o sistema municipal de saúde e diminuiria consideravelmente as intermináveis filas hoje existentes, facilitando o acesso dos rondonenses aos serviços básicos de saúde, notadamente no período de pandemia pelo novo Coronavírus e também de epidemia de dengue em que passamos.

Ao mesmo tempo, como contrapartida, seríamos contemplados com mais recursos federais, o que permitiria a manutenção destas unidades de saúde e até mesmo a ampliação da rede de atendimento, além de melhores condições de trabalho para os nossos servidores do setor. Estes, inclusive, teriam a opção de escolher o turno de trabalho e organizar as escalas de revezamento, o que traria benefícios para muitos profissionais, que também poderiam laborar em horário diferenciado e atender suas necessidades particulares.

Ante o todo exposto, solicita-se o atendimento desta Indicação, o que muito beneficiaria a comunidade rondonense.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 20 de abril de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador